



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI N. 1261 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

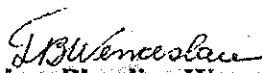
Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública municipal a CAIXA ESCOLAR "ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA", inscrita no CNPJ sob o n. 21.248.661/0001-00 com sede no Distrito de Lagoa Grande no Município de Minas Novas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de Dezembro de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal



Livro Nº.....

Fls. Nº.....

1082
282



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

- ✓ 33 - Rua "Geraldo Roque", *OC*
- 34 - Rua "Nossa Senhora do Amparo",
- 35 - Beco da Taia;
- 36 - Beco "José Teixeira";
- 37 - Beco "São Sebastião";
- 38 - Beco "Berilo";
- 39 - Beco da "Tonica";
- 40 - Avenida "Minas Novas";
- ✗ 41 - Avenida Dona Isabelinha";
- 42 - Praça "Olimpio Esteves da Paixão";
- ✗ 43 - Praça do Bambuseiro;
- ✗ 44 - Alito do Cruzeiro "Padre Victor".

Art. 2º - Após Sanção da presente o Poder Executivo providenciará a confecção de placas e comunicará a **EBCT, CEMIG, COPASA e TELEMAR**, sobre as denominações.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta a Planta Semi-Cadastral em anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de Dezembro de 2001.

Telma Blandina Wenceslau

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal